

Ofício nº 088/2015
SMAD/JRS

Giruá, 05 de agosto de 2015.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 090/2015 que “Altera a redação da Lei Municipal nº 6118/2015.”**

Este Projeto de Lei visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 6118/2015, no que se refere o aumento do número de vagas do cargo de Professor de Matemática, passando de 01 para 03 vagas, tendo em vista a necessidade de suprir os pedidos de licenças dos titulares dos cargos.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Taborda Zimmermann
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS

PROJETO DE LEI Nº 090/2015

DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a redação da Lei Municipal nº6118/2015.

Art.1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 6118/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º ...

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária semanal	Vencimento
Professor de Educação Física	03 vaga	20 horas	Plena R\$ 1.084,64 Pós-graduação R\$1.107,91
Professor de Matemática	até 03 vagas (NR)	20 horas	

...

Art.2º Os demais artigos da Lei nº 6118/15 permanecem inalterados.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 05 DE AGOSTO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal